

FARMÁCIA SOLIDÁRIA DE ESTEIO/RS: DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS PARA O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

A Lei 15.339/19 instituiu a Farmácia Solidária como um ponto de coleta e dispensação de medicamentos, visando ampliar o acesso da população a esses recursos. A Farmácia Solidária recebe medicamentos doados pela população, empresas e instituições, e os disponibiliza gratuitamente para aqueles que necessitam. Os medicamentos doados passam por uma triagem rigorosa, realizada por um farmacêutico responsável, que verifica a validade, a integridade da embalagem e a adequação para doação.

Ana Maria Helmich dos Santos¹
Érika Fernanda Schimidt²
Jaqueline de Souza Ramos³
Samanta Butte Gonçalves⁴
Tatiane Rodrigues Silveira⁵
Estela Schiavini Wazenkeski⁶
(estela.wazenkeski@ulbra.br;
Universidade Luterana Do Brasil)

Este trabalho, desenvolvido no âmbito do Programa de Extensão Interdisciplinar (PEI) do curso de Farmácia da ULBRA, teve como objetivo analisar a Farmácia Solidária de Esteio/RS e elaborar estratégias de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos e o descarte adequado. O estudo foi realizado na disciplina de Assistência Farmacêutica, fase inicial do PEI, e a intervenção será implementada na disciplina subsequente, "Práticas Integrativas e Complementares aplicadas à Farmácia". A metodologia incluiu visita técnica à Farmácia Solidária, com observação do processo de recebimento, triagem e dispensação de medicamentos.

Total de Pacientes atendidos em setembro/ 2024	Medicamentos dispensados	Valor total economizado pelos pacientes
704	1533	R\$83.921,92

Constatou-se que a sobra de medicamentos pode indicar não adesão ao tratamento e gerar o descarte inadequado, com potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente. É importante destacar que a Farmácia Solidária não é um ponto de descarte de medicamentos, mas sim um local que recebe medicamentos com validade vigente e em condições adequadas de uso, mediante avaliação criteriosa do farmacêutico responsável. A Farmácia Solidária apresenta-se como uma alternativa para obtenção de medicamentos de forma gratuita, complementando o acesso fornecido pela farmácia básica do município. A partir desse diagnóstico, serão elaboradas estratégias de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, a importância da adesão ao tratamento e as vantagens da Farmácia Solidária, tanto para doação como para obtenção de medicamentos.

Referências:

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15339, de 2 de outubro de 2019. Institui o Programa Solidare - Farmácia Solidária - conscientização, doação, reaproveitamento, dispensação para a população e descarte de medicamentos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. [S. l.], 2 out. 2019.